Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SEMED Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED/2026, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na Lei Municipal nº 629/2004 e Decreto Nº 122/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2026, visando a constituição do Banco Reserva e de vagas temporária de Profissionais para a Função Docente e Monitor, a ser utilizado na convocação de professores em regime de suplencia para a Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027, conforme estabelecido neste Edital.

O Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente, Profissional de Apoio Escolar e Monitor Escolar Temporário será constituido pelos candidatos selecionados por meio do presente processo seletivo simplificado, por ordem de classificação, e de acordo com o componente curricular de habilitação profissional, conforme opção a ser realizada no ato da inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conduzido pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, constituida pelo Decreto nº 38/2026 , visando a constituição do Banco de Reserva de Profissionais para a Função Docente, Profissional de Apoio Escolar e Monitor Escolar Temporário, a ser utilizado na convocação de professores, profissional de apoio escolar e monitores em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, de modo a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1.2 O presente edital, tem por objetivo a constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente, Profissional de Apoio Escolar e Monitor Temporário, por ordem de classificação, de acordo com as etapas e os componentes curriculares conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição.

1.3 O presente Edital tem por objeivo a constituição de Banco de Reserva de Profissionais para o exercício temporário da função Docente, Profissional de Apoio Escolar e Monitor Escolar, destinado à concessão de aulas complementares e convocação de professores e monitores em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2027, podendo sua validade ser prorrogada, mediante ato devidamente motivado da Administração Pública, observadas a legislação vigente e a persistencia do interesse público.

1.4 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no site do Governo Municipal de Eldorado, na area do Diário Oficial do Municipio, podendo ser acessado no endereço eletronico:https://eldorado.ms.gov.br/ https://diariooficialms.com.br/assomasul

1.5 O Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente, Profissional de Apoio Escolar e Monitor Escolar Temporário destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, de modo que a convocação será realizada de acordo com a demanda existente na Rede Municipal de Ensino, não garantindo àquele que nele for aprovado, direito subjetivo à convocação.

1.6 Fica assegurado à Pessoa com Deficiencia – PCD, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2026 em vaga específica, bem como, a respectativa reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições do cargo de Professor, função Docência, Profissional de Apoio Escolar e Monitor.

1.7 Após a investidura do candidato, a deficiência do candidato (a) não poderá ser arguida para justificar a concessão de readptação, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função ou mesmo, a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerente, sendo que durante o período do contrato, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência do candidato (a) e a função exercida, podendo ensejar, quando for o caso, a inabilitação do então servidor (a).

1.8 Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado - SEMED/2026 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 5% (cinco por cento)2025, das vagas oferecidas no certame, observando se o que estabelece do parafrago 1º, do artigo 33 da Lei Estadual nº 3.181, 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n° 10.015, de 3 de agosto de 2000, n° 15.788. de 7 de outubro de 2021 e lei federal 8.213/1991, alem de demais atos regulamentares.

1.9 A vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipotese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no Processo Seletivo Simplificado.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONVOCAÇÃO.

2.1 O Processo Simplificado para Docente, Profissional de Apoio Escolar e Monitor Escolar Temporário- SEMED /2026 constará das seguintes etapas, conforme especificado neste edital:

a) Etapa I: Inscrições e avaliação Curricular (Prova de Títulos), de caráter classificatório;

b) Etapa II:Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

2.2 Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observadas pelos candidatos para a realização das

www.pciconcursos.com.br

fases e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados mediantes editais próprios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas, as quais serão publicados no site do Governo de Eldorado, podendo ser acessado no endereço eletrônico: https://eldorado.ms.gov.br/ https://diariooficialms.com.br/assomasul

2.2.1 A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplicado – SEMED/2026, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2.2 O candidato apenas poderá realizar a prova no local, na data e no horário designado em edital especifico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

2.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, conforme subitem 2.3, preferencialmente o utilizado para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

2.2.4 Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente, garrafas em materiais não condizentes com o mencionado não poderão permanecer na posse do candidato durante a realização da prova.

2.2.5 As datas, formas, normas e procedimentos previstos para a aplicação das fases, etapas e demais atividades que envolvem o Processo Seletivo Simplificado, poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes, ou em decorrência de outras situações de natureza fortuita ou de força maior.

2.3 Para a identificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento de inscrição:

a) Cédula oficial de identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso) ou por orgãos de identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;

c) Carteira Nacional de Habilitação, física ou digital (CNH – Carteira de Motorista)

d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da administração Pública, por órgãos ou Conselho de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.

e) Carteira de trabalho e previdência Social – CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

2.3.1 Não serão aceitos para identificação do candidato, quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.

2.3.2 O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro do prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação de candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

2.3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos ultimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em orgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópia e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo especificado em edital próprio.

2.3.4 O candidato que deixar de cumprir o termo no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

2.4 São requisitos indispensáveis, de carater eliminatório, para o exercicio da Função Docente, Profissional de Apoio Escolar e Monitor Escolar Temporário, que deverão ser comprovados , **NO ATO DA CONVOCAÇÃO**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2026, para o Componente Curricular para os quais se inscreveu;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Possuir, na data de convocação, a idade mínima de 18 anos (dezoito) anos completos**;**

f) Possuir nível de escolaridade compátivel com o Componente Curricular, conforme subitem 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital;

g) Estar em pleno gozo dos direitos cívis e políticos;

h) Possuir plena aptidão física e mental para exeríicio da função;

i) Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, ou municipal e em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;

j) Apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingressos estabelecidas na legislação pertinente e em local.

k) Não ter sofrido pena de demissão ou exoneração do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado desde a data da decisão, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.

3. ETAPA I – INSCRIÇÃO

www.pciconcursos.com.br

3.1 O formulário de inscrição deverá ser preenchido seguindo as respectivas instruções, os candidato deverão possuir endereço eletrônico válidos, para realizar o upload dos documentos. O formulário deverá disponivel para preenchimento no periodoseguindo o formulário que estará disponível para preenchimento no período de **10 a 16 de novembro de 2026 horário de Mato Grosso do Sul**, no site do Governo de Eldorado/MS ou através do link: https://forms.gle/u3viASFNfDTwmFd2A, será necessário fazer logim no google para preenchimento da inscrição.

3.2 A inscrição deverá ser feita no prazo previsto no item anterior, sendo que as inscrições intempestivas não serão aceitas e o candidato é o único e exclusivo responsável pelas informações prestadas no respectivo formulário, e pelas consequências de eventuais erros cometidos no seu preenchimento.

3.3 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.4 Não será incluído no **Cadastro de Docente, Profissional de Apoio Escolar e Monitor Escolar** de que trata este Edital, o candidato cujo formulário esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível, contiver informações inverídicas, ou ainda com documentação incompleta. Inclusive quando as informações inverídicas forem constatadas posteriormente a inscrição.

3.5 Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via internet, observando o disposto no item 3. e seguinte;

b) realizar o preenchimento do Formulário de Autodeclaração e de Resrva de Vaga para Pessoa com Deficiencia, disponivel no formulário, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia de laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Processo Seletivo Simplificado – SEMED/ 2026, devidamente **digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e legível,** o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa.

c) Documentos anexados que estejam ilegíveis ou em formato diverso do estabelecido acima, que inviabilizem a leitura e conhecimento do documento, bem como documentos anexados em campos diversos ou incorreto, acarretarão a invalidade da inscrição do candidato:

3.5.1 De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2026, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções:

b) deficência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/ Nível
De 25 db a 40 db	Surdez leve
De 41 db a 55 db	Surdez moderada
De 56 db a 70 db	Surdez acentuada
De 71 db a 90 db	Surdez severa
Acima de 91 db	Surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de Snellen ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utoilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficência multipla: associação de duas ou mais deficências.

3.5.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.5, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá, ainda , informar no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado a eventual necessidade de utilização de aparelho auditivo de qualquer espécie durante a aplicação da prova.

3.5.3 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.5, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção e sobre a somátoria da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.6 Os candidatos que pleiteiam aulas em Áreas Indígenas, devem demonstrar que dominam o idioma (Guarani-Kaiowá) e residem no local, com declaração assinada pelo Lider da Comunidade, sendo que as informações serão conferidas posteriormente e, a caso inverídicas, acarretaram a sua desclassificação.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO.

4.1 O candidato deverá ter a formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC, valendo para este fim Declaração ou Certidão da Unidade de Ensino Superior atestando a conclusão do curso, desde que não exceda a dois anos da data da respectiva expedição.

4.2 O Candidato poderá fazer apenas uma inscrição optando por uma das **ÁREAS AS QUAIS TIVER HABILITAÇÃO.**

4.3 Para o Professor de Apoio Especializado Temporário em **Educação Especial**, o candidato, obrigatoriamente, deve possuir **Especialização na respectiva área**, exceto para atuar como interprete de Libras.

4.4 Para o cargo Profissional de Apoio Escolar Temporário, deverá ter formação em Nivel médio, curso de 180 hs

www.pciconcursos.com.br

devidamente reconhecido na educação especial.

4.5 Para o cargo de Monitor Escolar Temporário, deverá ter formação em Nivel Médio.

4.6 Dos documentos exigidos para a pontuação:

a) **DO TEMPO DE SERVIÇO:**

a.1) Para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Municipal de Ensino, por meio de declaração original, seguida de cópia, constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão de origem, relativos aos ultimos quatro anos (2023 a 2026).

b) **DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**:

b.1) Para comprovação de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado) e outras licenciaturas, serão validos comprovantes de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC, valendo para este fim Declaração ou Certidão da Unidade de Ensino Superior atestando a conclusão do curso, desde que, esta útlima, não exceda a dois anos da data da respectiva expedição;

b.1) Pós-graduação, stricto sensu, mestrado e doutorado reconhecido pelo CAPES, na área de educação e /ou atuação;

b.2) Outra graduação, na modalidade de licenciatura, que não seja pré-requisito para a àrea a qual concorre.

b.2.1) Outra graduação, na modaliodade de licenciatura, não serão considerados diplomas de bacharelado, engenharias, curso de tecnologia, ou diplomas de nível médio, tais como :normal médio, magisterio e afins.

5. DA ETAPA I: AVALIAÇÃO CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS) PARA A FUNÇÃO DOCENTE, E ANALISE CURRICULAR PARA FUNÇÃO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR

5.1 Para esta etapa o candidato Docente deverá anexar os documentos comprobátorios de forma acadêmica, e os diplomas/certificados de pós-graduação, stricto sensu (mestrado e doutorado) ou lato sensu (especialização), frente e verso, quando houver, para o candidato de Profissional de Apoio Escolar deverá anexar experiência profissional comprovada na área de Educação Especial, curso de pós-graduação em Educação Especial, diretamente no formulário de inscrição, em arquivos PDF de até10MB cada, com digitalização legível e, **preferencialmente com os documentos dispostos na orientação paisagem.** O envio deverá ocorrer durante o preenchimento da inscrição, no período de **09 a 16 de novembro de 2026 até às 23:59 horário de Mato Grosso do Sul.**

5.2 A Avaliação Curricular (Prova de Títulos) possuirá caráter eliminatório, caso o candidato não comprove a certificação exigida para a àrea pretendida, e caráter classificatório. A avaliação será realizada de acordo com os subitens descritos no quadro abaixo e valerá até 30,0 (trinta) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse limite.

5.2.1. Para fins de pontuação na Avaliação Curricular (Prova de Títulos), serão aceitos exclusivamente títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) e lato sensu (especialização) na área da Educação, não sendo pontuados títulos obtidos em outras áreas do conhecimento.

5.2.2. Agraduação adicional em licenciatura, deverá atender aos critérios estabelecidos neste edital e não poderá corresponder à formação exigida como requisito para o exercício da função pretendida.

TÍTULO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO DE SERVIÇO		
1.1 Para tempo de serviço docente público prestado no municipio de Eldorado, conforme descrito neste Edital.	2,5	10,0
2.FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DOCENTE		
2.1. Diploma de Pós-Graduação stricto sensu, doutorado, na área da educação, reconhecido pela CAPES	7,0	7,0
2.2 Diploma de Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área da educação, reconhecimento pelo CAPES.	5,0	5,0
2.3 Diploma de Pós-Graduação lato sensu, na área de educação, com carga horária minima de 360 horas,	3,0	6,0
2.4 Diploma de outra graduação, na modalidade Licenciatura, que não seja requisito para o cargo pretendido	2,0	2,0
TOTAL DE PONTOS		**30**

TÍTULO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO DE SERVIÇO		
1.1 Para tempo de serviço com experiência comprovada na área de educação , conforme descrito neste Edital.	2,5	10,0
2.FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR		
2.1. Curso de capacitação com enfase na Educação Especial	8,0	8,0
2.2 3 Diploma de Pós-Graduação lato sensu, na área de educação especial, com carga horária minima de 360 horas,	12,0	12,0
TOTAL DE PONTOS		**3**

6. DA ETAPA I I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 A Prova Escrita Objetiva de caratér classificatória e eliminatório, será realizada no municipio de Eldorado, em **data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para o qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2026.**

6.1.1 A Prova Escrita terá duração de 4 (quatro) horas, será realizada na data de 06 de dezembro de 2.026, no perio-do vespertino.

6.1.2 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não será permitido a realização de consulta a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

www.pciconcursos.com.br

6.1.3 Para a realização da Prova Escrita Objetiva , os candidatos deverão comparecer ao local designado no edital de convocação, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, **portando o original de seu documento oficial de identificação com foto**, conforme subitem 2.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital. O horário de fechamento dos portões será expressamente informado no Edital de Convocação para a realização das provas, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de candidatos após esse horário, independentemente do motivo do atraso, implicando o não comparecimento no horário estabelecido a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.1.4 Após o ingresso do candidato no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início, não será permitida sua saída até o inicio da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.

6.1.5 O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorrida 1 (uma) hora de seu início.

6.1.6 Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portanto a Caderno de Questões, de modo que será fornecida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

6.1.7 No dia subsequente ao encerramento das provas a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, disponibilizará aos candidatos, para consulta, os exemplares das provas aplicadas e Gabarito Oficial Preliminar, no site do Governo de Eldorado, ou na área do Diário Oficial do Município, podendo ser acessado nos endereções eletrônicos: https://eldorado.ms.gov.br/ https://diariooficialms.com.br/assomasul

6.1.8 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinar a 'Ata' de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

6.1.9 Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 6.1.9, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

6.2 Esta etapa, de carater classificatório, constará de prova escrita, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma será correta, abrangendo as áreas especificadas no quadro a seguir, conforme o ANEXO UNÍCO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICA, deste Edital. A prova valerá 70 (setenta) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo,50% (cinquenta por cento) da pontuação total, equivalente a 35 (trinta cinco) pontos. Os candidato que não atingirem a pontuação mínima estabelecida serão eliminador do processo seletivo

GRUPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Língua Portuguesa	6	3	18
	Conhecimentos Pedagógicos	8	3	24
02	Legislação Educacional	6	2	12
	Educação Especial	4	2	8
03	Informática	4	2	8
				70

6.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada de material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a preciusa leitura das resposntas.

6.3.1 O candidato deverá preencher integralmente e corretamente os campos destinados à sua identificação na Folha de Respostas, conforme as orientações constantes neste Edital e no Caderno de Questões, sendo de sua exclusiva responsabilidade a omissão, o preenchimento incorreto ou incompleto desses dados. A ausência de informações que impossibilite a identificação inequívoca do candidato acarretará a não correção da prova e a consequente eliminação do Processo Seletivo.

6.3.2 A Folha de Respostas constitui o único documento válido para a correção da Prova Escrita Objetiva. É de inteira responsabilbidade do candidato o correto preenchimento e a legibilidade das respostas, sendo anuladas aquelas que apresentarem rasuras, marcações duplas ou que impossibilitem sua identificação.

6.3.3 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas em razão de erros ou omissões de responsabilidade do candidato, sendo de sua responsabilidade os prejuizos decorrentes de seu preenchimento incorreto, incompleto ou indevido, inclusive quando comprometer a identificação do candidato ou a leitura das respostas.

6.3.4 O preenchimento da Folha de Respostas deverá obedecer às instruções deste Edital e as orientações constantes no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas. O preenchimento inadequado, a ausência de dados obrigatótios de identificação ou qualquer irregularidade que impossibilite a identificação do candidato ou a leitura e correção das respostas poderá acarretar a não correção da prova e a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.3.5 Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

6.4. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definito, o qual será

www.pciconcursos.com.br

utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva excepcionalmente, poderá ocorrer alterção da assertativa divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.5. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

6.6. A correção da Folha de Respostas do Candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

6.6.1. Será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade nde alternativas assinaladas.

6.6.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo, observando-se os pesos estabelecidos para cada questão.

6.6.3. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem de classificação, acompanhado da respectiva pontuação obtida e conforme sua situação individual.

QUADRO DE CARGO TEMPORÁRIOS:

CARGO	CARGA HORÁRIA
Professor Educação Infantil	
Professor de Pedagogia	20h semanal
Professor de Educação Física	20h semanal
Professor Ensino Fundamental	
Professor de Séries Iniciais - 1º ao 5º ano	20h semanal
Professor de Educação Física	20h semanal
Professor de Artes	20h semanal
Professor de Língua Inglês	20h semanal
Professor de Produção Interativa	20h semanal
Professor de Séries Finais - 6º ao 9º ano	
Professor de Artes	20h semanal
Professor de Educação Física	20h semanal
Professor de Ciências	20h semanal
Professor de Geografia	20h semanal
Professor de História	20h semanal
Professor de Língua Inglês	20h semanal
Professor de Língua Portuguesa	20h semanal
Professor de Matemática	20h semanal
Professor Educação Indígena	
Professor de Series Iniciais - 1º ao 5º ano	20h semanal
Professor de Artes	20h semanal
Professor de Educação Física	20h semanal
Professor de Séries Finais - 6º ao 9º ano	
Professor de Artes	20h semanal
Professor de Educação Física	20h semanal
Professor de Ciências	20h semanal
Professor de Geografia	20h semanal
Professor de História	20h semanal
Professor de Língua Inglês	20h semanal
Professor de Língua Portuguesa	20h semanal
Professor de Matemática	20h semanal
Professor para Apoio Especializado Nível Superior	20h semanal
Prissional de Apoio Escolar	40h semanal
Monitor Escolar Nível Médio	40h semana

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED/2026.

7.1 A Classificação Final dos Candidatos aprovados em todas as fases e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados por meio de edital próprio, e conterão a relação dos candidatos aprovados em todas as etapas, por ordem crescente de classificação.

7.2 A classificação Final dos candidatos aprovados em todas nas etapas, conterá as seguintes listagens:

7.2.1 Relação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2026, por etapa, componete curricular, em ordem crescente de classificação e decrescente de pontuação, calculada a partir da somátoria dos pontos obtidos pelso candidatos nas Etapas I e II, correspondentes à Avaliação Curricular (Prova de Titulos) à Prova Escrita Objetiva, respectivamente, conforme demostra a fórmula abaixo:

PF = PAC + PEO

Onde:

PF: Pontuação Final;

PAC: Pontuação obtida pelo candidato na Avaliação Curricular (Prova de Título)

PEO: Pontuação obtida pelo candidato na Prova Escrita Objetiva.

7.2.2 Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Avaliação Curricular (Prova de Títulos);

b) obtiver maior pontuação no Grupo 2: Conhecimentos Pedagógicos, Legislação Educacional e Educação Especial, da Prova Escrita Objetiva;

c) obtiver maior pontuação no Grupo 1: Língua Portuguesa;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições do

www.pciconcursos.com.br

processo seletivo simplificado, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

8. RECURSOS

8.1 Será admitido recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, classificação final, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial de Publicação do Município de Eldorado.

8.2 Os recursos deverão ser entregue pessoalmente à Comissão de Processo Seletivo , na Secretaria Municipal de Educação, das 7 às 11 horas.

8.3 O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais: - nome do recorrente; - endereço completo; - inscrição; - cargo; - motivação e/ou justificativa.

8.4 No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

8.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectiva entrega.

8.7 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.8 Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.7 deste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A convocação é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na forma que dispuser o regulamento da suplência escolar, de acordo com o número de aulas e de vagas disponíveis**, limitada à carga horária de até 20 horas semanais, em unidade escolar e turno a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

9.1.2 Durante o prazo de validade do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporário, os profissionais classificados poderão ser convocados mais de uma vez, conforme necessidade da Administração Pública, respeitando a ordem de classificação, a carga horária e as condições de contratação previstas neste edital, observando o limite total de 20 (vinte) horas semanais, considerando-se todas as convocações do profissional neste processo seletivo.

9.1.3 As convocações observarão a ordem de classificação, priorizando-se, inicialmente, os candidatos para o preenchimento de vagas com previsão de duração até o término do ano letivo**.** Nos casos de contratação para subistiuição temporária, cujo encerramento ocorra antes do período inicialmente previsto, em razão do retorno do professor titular ou de monitor titular à função ou de outra situação que motive o término da substituição, o contrato poderá ser encerrado ou o profissional remanejado para outra vaga compatível, caso haja disponibilidade, observadas a necessidade da Administração Pública e a ordem de classificação no Banco Reserva, não havendo obrigatoriedade de disponibilização de nova vaga ou de remanejamento por parte da SEMED.

9.1.4 O candidato convocado que não assumir as aulas no prazo estabelecido pela SEMED será considerado desistente, não sendo contemplado em novas convocações referentes a este processo seletivo até o término de sua vigência.

9.2 O candidato selecionado, quando convocado, deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, munido de originais dos seguintes documentos:

I – comprovação documental de habilitação na disciplina correspondente, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação vigente;

II – documento de identificação pessoal e de comprovação de residência;

III – atestado médico de que possui boa saúde física e mental ou boletim de avaliação médica, conforme o caso;

IV – declaração de acumulação ou não de cargo ou função pública;

V – outras exigências que se fizerem necessárias.

9.3 Esgotado o Banco Reserva de Profissionais para a Função de Docente Temporário , e havendo a necessidade de convocação de Professor temporário que apresente a habilitação exigida para a área esgotada, a seleção do profissional para a atribuição de aulas temporárias será realizada nesta ordem:

I – por análise curricular de profissional habilitado na referida unidade curricular (área);

II – pela classificação no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária em unidade curricular de áreas afins;

III – por meio de análise curricular de profissional habilitado para a unidade curricular de áreas afins.

9.4 Esgotado o Banco Reserva de Profissionais para a Função de Profissional de Apoio Escolar e Monitor Escolar Temporária , e havendo a necessidade de convocação será realizada nesta ordem:

I – por análise curricular e experiência de profissional na referida unidade;

9.5 Revogar-se-á a convocação do Docente temporário , Profissional de Apoio Escolar e Monitor Escolar nas seguintes hipótese:

I – a pedido do próprio contratado;

II – nomeação para cargo em comissão;

III – por necessidade ou conveniência administrativa;

IV – retorno do professor titular ocupante do cargo eletivo;

V – provimento efetivo da vaga por candidato aprovado em concurso público;

VI- fechamento de turma;

www.pciconcursos.com.br

VII – abandono das funções pelo contratado;

VIII – insuficiência de desempenho, considerando a Ficha Avaliativa no exercicio da docência ou descumprimento das atribuições inerentes à função, incluindo a elaboração e o registro dos planejamento de aula nos sistemas adotados pela rede municipal de ensino, manutenção atualizada do diário de classe e o cumprimento das demais atribuições previstas no Regimento Interno da (s) Unidade (s) Escolar (es) em que atua.

IX – A avaliação de desempenho do exercício da Docência, Profissional de Apoio Escolar e Monitor Escolar será realizada semestralmente pelas unidades escolares nda Rede Municipal de Ensino, com base em instrumentos e critérios previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, contemplando o cumprimento das atribuições docentes, a elaboração e o registro dos planejamentos, a manutenção dos registros escolares, elaboração de PEI e relatórios bimestrais dos alunos público alvo da Educação Especial, o desenvolvimento das atividades pedagógicas e o cumprimento das normas e orientações da Rede Municipal de Ensino. Os resultados deverão ser formalmente registrados e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para análise e adoção das providências cabíveis, asseguradas ao profissional a ciência dos resultados e a possibilidade de manifestação, conforme a legislação aplicável.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Não poderá ser contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, no momento da convocação ou da formalização do contrato, se enquadrem em quaisquer das situações impeditivas previstas na legislação vigente e nas disposições deste Edital, observados os requisitos legais para o ecercício da função pública, especialmente: I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória das esferas de governo federal, estadual ou municipal;

II – servidor que esteja respondendo processo administrativo;

III – convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por problemas na justiça;

IV – servidores ocupantes de cargo administrativo de nível médio;

V – candidato com formação de nível médio;

VI – militar;

VII – estrangeito não naturalizado;

VIII – hipótese proibitivas de acumulação de cargo previstas na Constituição Federal, especialmente se não houver compatibilidade de horário.

IX - servidor que tiverevem sido demitidos ou exonerados do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado desde a data da decisão, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário, nos termos da alínea 'k' do subitem 2.4 deste edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2026 no site do Governo de Eldorado. Ou na área do Diário Oficial do Municipio, podendo ser acessados nos endereços eletronicos https://eldorado.ms.gov.br/ https://diariooficialms.com.br/assomasul, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar conhecimentode qualquer tipo de natureza.

11.2 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências,nele contidas, deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

11.3 Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicar-se a Curso de Formação Continuada e em serviço, se forem oferecidos, sem prejuízo de carga horária em sala de aula.

11.4 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não asserando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada á observancia das disposições legais pertinentese, sobretudo, ao interesser e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

11.5 O candidato que, quando convocado, não puder assumir as aulas oferecidas ou não comparecer à SEMED no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será considerado desistente, conforme disposto no subitem 9.1.4 deste Edital.

11.6 Para fins de Convocação, o candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

11.7 A convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no site do Governo de Eldorado, disponível nos endereços eletrônicos: https://eldorado.ms.gov.br/ https://diariooficialms.com.br/assomasul.

O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, situada Avenida Tancredo A. Neves, nº 1191, Bairro Jardim das Palmeiras. Dentro do prazo estabelecido no respectivo Edital de Convocação. Caso não possa comparecer pessoalmente, poderá ser representado por representante legalmente constituido, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente.

11.8 O candidato que, quando convocado, não comparecer ou manifestar que não tem disponibilidade para assumir a vaga será considerado desistente, não sendo permitido o seu reposicionamento para o final da lista de classificação, permanecendo os demais candidatos na ordem de classificação estabelecida neste Edital.

11.9 O período de contratação observará as necessidades da Rede Municipal de Ensino e o Calendário Escolar no ano de 2027, sendo o prazo de cada contratação definido no respectivo instrumento contratual.

11.10 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão exclarecidas pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

11.11 O candidato contratado deverá atender as solicitações relacionadas à funções docentes vindas da Secretaria

www.pciconcursos.com.br

Municipal de Educação, Esporte e Cultura, dos diretores e coordenadores das unidades escolares. Da mesma forma, Regime Interno, Projeto Pedagógico e demais normas da unidade escolar deverão ser cumpridas.

11.12 O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias. Tendo com termo inicial do dia da publicação do resultado definitivo da Avaliação Curricular (Prova de Títulos), no Diário Oficial do Município.

11.13 Na contagem do Prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o imediatamente subsequente.

11.14 Os recursos interpostos deverão ser direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2026 por meio de e-mail no endereço semed@eldorado.ms.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Tancredo Neves N°1191, Bairro Jardim das Palmeiras.

11.15. Os recursos não terão efeito suspensivo.

11.16 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido neste capítulo, conforme as datas e prazos apresentados no quadro a seguir, podendo ser alteradas por ato oficial publicado no mesmo meio de divulgação do edital, com a devida publicidade aos candidatos.

Etapa	Data prevista
Publicação de edital de abertura	10/11/2026
Inscrições on-line	10/11 a 16/11/2026
Publicações da relação preliminar de inscritos	19/11/2026
Prazo para recursos contra o indeferimento das inscrições	19 e 23/11/2026
Resultado dos recursos e ralação definitiva de inscrições	26/11/2026
Aplicação de prova objetiva	06/12/2026
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de questões	08/12/2026
Prazo para recursos contra questões e gabarito preliminar	09 e 10/12/2026
Publicações das decisões dos recursos e do gabarito oficial definitivo	18/12/2026
Publicação dos resultados preliminares das avaliações e da classificação	20/01/2027
Prazo para recursos contra os resultados preliminares	21 e 22/01/2027
Publicação das decisões dos recursos e do resultado definitivo	28/01/2027
Homologação do resultado final	30/01/2027

ANEXO ÚNICO

EDITAL SEMED Nº 004 /2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED/2026, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE , PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - FUNÇÃO DOCENTE

Língua Portuguesa

Interpretação e compreensão de textos;
Ortografia oficial;
Acentuação gráfica;
Classes gramaticais;
Substantivos, adjetivos, verbos e pronomes;
Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Pontuação;
Sinônimos e antônimos;
Coesão e coerência textual;
Tipologia e gêneros textuais.

Conhecimentos Pedagógicos

Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Referencial Curricular de Mato Grosso do Sul;
Plano Nacional de Educação;
Gestão democrática da educação;
Projeto Político-Pedagógico (PPP);
Planejamento escolar e plano de aula;
Avaliação da aprendizagem;
Currículo e práticas pedagógicas;
Educação inclusiva e atendimento educacional especializado;
Educação especial na perspectiva inclusiva;
Formação continuada dos professores;
Desenvolvimento e aprendizagem da criança;
Teorias da aprendizagem;
Alfabetização e letramento;

www.pciconcursos.com.br

Relação professor, aluno e família;

Tecnologias digitais na educação;

Educação das relações étnico-raciais.

Legislação Educacional

Lei Federal nº 9.394/1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Lei Federal nº 8.069/1990: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente os artigos 53 a 59.

Lei Federal nº 13.005/2014: Plano Nacional de Educação (PNE), observadas as disposições legais vigentes.

Lei Federal nº 13.146/2015: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Lei Federal nº 12.764/2012: Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Lei Federal nº 10.639/2003: obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.

Lei Federal nº 11.645/2008: inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo escolar.

Lei Federal nº 14.113/2020: regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

Lei Federal nº 14.191/2021: modalidade de Educação Bilíngue de Surdos na LDB.

Lei Federal nº 13.185/2015: Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

Lei Federal nº 14.811/2024: medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais.

Educação Especial

Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva

Legislação da Educação Especial

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Deficiências e transtornos do desenvolvimento

Práticas pedagógicas inclusivas

Profissionais e responsabilidades na inclusão

Infomática

Conhecimentos básicos de informática

Internet e comunicação digital

Segurança da informação

Tecnologias digitais na educação

Organização de documentos digitais

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR

1. MONITOR ESCOLAR — CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atribuições do Monitor Escolar : responsabilidades, limites de atuação e trabalho em colaboração com o professor e a equipe pedagógica.

Educação Infantil: finalidade, características e integração entre educar e cuidar.

Noções de desenvolvimento infantil: aspectos físicos, motores, cognitivos, afetivos e sociais.

Necessidades de cuidado e acolhimento de bebês e crianças pequenas.

Organização da rotina: acolhida, alimentação, higiene, descanso, brincadeiras e transições entre atividades.

Higiene pessoal da criança: troca de fraldas, lavagem das mãos, uso do banheiro e incentivo à autonomia.

Cuidados durante a alimentação: acompanhamento, respeito às necessidades individuais e observância das orientações da instituição.

Organização e conservação dos espaços, brinquedos e materiais utilizados pelas crianças.

Brincadeiras, interações, ludicidade e participação nas atividades, sob orientação do professor.

Acolhimento, adaptação e construção de vínculos no ambiente escolar.

Convivência, respeito às diferenças e mediação de conflitos cotidianos.

Educação inclusiva: acolhimento, participação e respeito às singularidades das crianças.

Prevenção de acidentes e identificação de situações de risco no ambiente escolar.

Noções de primeiros socorros e procedimentos de comunicação e acionamento de ajuda diante de emergências.

Proteção integral da criança: prevenção e comunicação de suspeitas de violência, negligência e maus-tratos.

Ética profissional, sigilo, postura no trabalho e relacionamento com crianças, famílias e equipe escolar.

Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e da Base Nacional Comum Curricular — etapa Educação Infantil.

2. PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR — CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atribuições do Profissional de Apoio Escolar: responsabilidades, limites de atuação e articulação com professores e equipe pedagógica.

Fundamentos da educação inclusiva: acesso, permanência, participação e aprendizagem.

Direitos da pessoa com deficiência: dignidade, acessibilidade, igualdade de oportunidades e combate à discriminação.

Barreiras à participação no ambiente escolar: barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e de acesso às atividades.

www.pciconcursos.com.br

Noções sobre deficiência física, intelectual, visual, auditiva, deficiências múltiplas e transtorno do espectro autista.

Apoio nas atividades de alimentação, higiene e locomoção, com respeito à privacidade, à segurança e às necessidades individuais.

Promoção da autonomia e prevenção de práticas de superproteção.

Apoio à participação do estudante nas atividades escolares, conforme as orientações da equipe responsável.

Comunicação acessível: noções de comunicação alternativa e aumentativa e utilização de recursos definidos para o estudante.

Noções de acessibilidade e tecnologia assistiva no cotidiano escolar.

Relações interpessoais, acolhimento, pertencimento e convivência respeitosa.

Identificação de sinais de desconforto, sobrecarga sensorial e dificuldades de comunicação; estratégias de acolhimento conforme orientação da equipe.

Prevenção de bullying, capacitismo, violência e exclusão no ambiente escolar.

Segurança, prevenção de acidentes e noções de primeiros socorros.

Observação e comunicação de situações relevantes à equipe escolar, preservando o sigilo e a dignidade do estudante.

Trabalho colaborativo com o professor da turma, o Atendimento Educacional Especializado, a gestão e os demais profissionais.

Ética profissional, confidencialidade e respeito às diferenças.

Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da legislação de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.

www.pciconcursos.com.br